



TRiestor

MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS



1. OBJETIVO

O objetivo da Política de Gestão de Riscos é definir os riscos passíveis de controle e estabelecer a Política para a gestão de riscos dos fundos de investimento e carteiras administradas geridas pela Triestor.

2. RESPONSABILIDADES

São responsabilidades do Diretor de Compliance da Triestor:

- ❖ A definição do conteúdo da Política de Gestão de Riscos;
- ❖ Comunicar a todas as áreas da Triestor quanto à obrigatoriedade de aplicação da Política;
- ❖ Garantir o cumprimento das políticas de riscos estabelecidas pela Triestor;
- ❖ Tomar as ações necessárias em caso de desenquadramento das carteiras administradas geridas pela Triestor aos parâmetros de gestão de riscos estabelecidos nos comitês semestrais econômicos.

3. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

O princípio básico de gestão de riscos da Triestor é o de sua administração à luz do mandato contratado.

Cada tipo de risco pode ser coberto por uma ou mais políticas específicas que enderecem suas particularidades, obedecendo aos seguintes princípios gerais. Assim, os parâmetros de gestão de riscos poderão ser:

- ❖ Contratados,
 - ❖ Regulatórios ou
 - ❖ Autoimpostos, conforme:
- **Parâmetros de gestão de riscos Regulatórios** são aqueles impostos por lei, norma ou regulação emanados do poder constituído ou por entidade de autorregulação de mercados aos quais a Triestor esteja voluntária ou compulsoriamente sujeita;
 - **Parâmetros de gestão de riscos Contratados** são aqueles definidos no mandato específico da carteira administrada, expresso em regulamento e na Política de Investimentos do cliente, ou em documento equivalente, desde que iguais ou mais restritivos que os parâmetros Regulatórios, e que não conflitem com estes;



- **Parâmetros de gestão de riscos Autoimpostos** são aqueles que a administração da Triestor estabelece sempre que julga oportuno, sendo iguais ou mais restritivos que os parâmetros Regulatórios e Contratados.

Dessa forma, as premissas de gestão são:

- ❖ Só poderão ser estabelecidos parâmetros de gestão de riscos Contratados ou autoimpostos que possam ser objetivamente medidos e controlados pela Triestor e que, uma vez aceitos formalmente pelo Diretor de Compliance da Triestor, sejam por este sempre obedecidos, enquanto vigentes;
- ❖ A responsabilidade primária pelo enquadramento das carteiras administradas dentro dos parâmetros de gestão de riscos é sempre do diretor de Compliance da Triestor;
- ❖ O diretor de Compliance da Triestor monitorará as carteiras sob gestão quanto à aderência aos parâmetros de gestão de riscos, tendo poder de colocar ordens diretamente junto ao administrador do fundo e/ou intermediários e contrapartes aprovadas para reenquadrar a carteira administrada;
- ❖ Desenquadramentos passivos só serão tratados quando explicitamente expressos no mandato, de modo a se evitar a ocorrência de prejuízos em situações de crise de mercado.

4. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos em uma empresa de gestão de patrimônio é uma de suas principais atividades e deve ser praticada continuamente por todos os seus colaboradores.

Risco, no contexto dessa Política, é o risco “fiduciário”, ou seja, é todo fator, controlável ou não, que possa afetar adversamente o desempenho dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Triestor em relação ao mandato contratado.

Dessa forma, não são cobertos aqui os riscos do negócio não relacionados às atividades fiduciárias da Triestor.

Nessa Política, a gestão de riscos é analisada sob duas óticas, a seguir explicadas:

- ❖ Riscos Cobertos, e
- ❖ Governança e Processo de Gestão de Riscos.

4.1 RISCOS COBERTOS



Na Triestor endereçamos os seguintes tipos de risco:

- 4.1.1 Risco de Mercado:** é o risco de variação adversa no preço dos ativos, passivos e derivativos componentes das carteiras administradas. Usamos como métricas de referência o nível de exposição em cada produto financeiro, gestora de recursos e “estratégia de investimento”, a volatilidade anualizada e o stress mensal e anual;
- 4.1.2 Risco de Crédito:** é o risco de inadimplência dos emissores dos ativos e/ou contrapartes dos negócios realizados pela Triestor em nome da carteira administrada. Utilizamos como métricas de referência o grau de exposição máximo por emissor, por fundo de investimento, por gestora de recursos e por estratégia de investimento;
- 4.1.3 Risco de Liquidez:** é o risco de que não seja possível liquidar os ativos, passivos e/ou derivativos componentes da carteira administrada para honrar compromissos perante cotistas ou outros credores ou para reenquadrar a carteira aos parâmetros contratados.

Para gerenciar o risco de liquidez, classificamos os ativos em quatro categorias:

- 4.1.3.1** Liquidez imediata: ativos liquidáveis em até D+1;
 - 4.1.3.2** Liquidez alta: ativos liquidáveis em período de D+1 até D+30;
 - 4.1.3.3** Liquidez baixa: ativos liquidáveis em período de D+30 e até D+90;
 - 4.1.3.4** Sem liquidez: ativos com carência ou liquidez superior a D+90.
-
- 4.1.4 Risco Operacional:** é o risco da execução incorreta de operações em nome da carteira administrada por parte da Triestor ou de outros prestadores de serviço envolvidos, incluindo a possibilidade de fraude e de descontinuidade nos negócios. Tal risco é de difícil mensuração e, em geral, apresenta alto grau de severidade. É constantemente mitigado por meio do aperfeiçoamento dos processos de diligência, monitoramento de mandatos, execução de ordens, balanceamento de carteiras e outros procedimentos pertinentes ao processo de investimento e controle de riscos;
 - 4.1.5 Risco de Imagem:** é o risco de se ver “manchado” o nome da Triestor ou de qualquer um de seus clientes por conta de investimentos e parcerias cujo envolvimento em atividades ou processos não são aderentes às normas legais e/ou éticas. **Esse risco é inaceitável na Triestor, que, em geral, optará pela liquidação do investimento até que a situação seja completamente esclarecida.**

As métricas acima indicadas são devidamente comunicadas aos clientes em sua proposta de alocação, levando em consideração seu Perfil do Investidor e sua Política de Investimentos.



Além disso, são monitoradas de forma transparente nos relatórios da Triestor e reforçadas em reuniões periódicas de planejamento e balanceamentos de portfólio.

5. GOVERNANÇA E PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

A Triestor possui uma estrutura que mitiga os conflitos entre áreas internas, e possui processos bem mapeados e com responsabilidades devidamente definidas.

O **Diretor de Compliance** tem plenos poderes para reenquadrar qualquer limite extrapolado, passiva ou ativamente, em qualquer carteira administrada de clientes da Triestor.

O “**Processo de Gestão de Riscos**” da Triestor segue as etapas descritas abaixo:

5.1 MODELAGEM

Todas as estratégias de investimento têm retornos, volatilidade, stress e correlações calculadas estatisticamente, o que possibilita estimar o risco incorrido, tanto em períodos de normalidade (volatilidade) quanto em eventos extremos de mercado (stress mensal e drawdown anual) para o portfólio como um todo.

Análises estatísticas servem de base para que os participantes do Comitê econômico semestral definam os valores finais a serem usados para as projeções de retorno e risco dos ativos, estratégias de investimento e carteiras modelo, sempre levando em consideração a experiência individual dos participantes e análise macroeconômica. As bases de dados possuem, no mínimo, cinco anos de informação diária, ou consideram a data de constituição do ativo/fundo de investimento caso esta seja inferior a cinco anos.

Considerando que qualquer modelagem estatística e qualificação estão sujeitas a falhas, também são definidos níveis máximos de exposição por estratégia de investimento, ativos financeiros. Tais limites são utilizados como restrição na construção das carteiras modelo.

O Comitê Econômico Semestral da Triestor ocorre semestralmente, ou sob demanda extraordinária. Tem como principais funções:

- ❖ Avaliação dos parâmetros de risco, isto é, volatilidade, stress mensal, drawdown anual e correlação, para todos os fatores de risco utilizados;
- ❖ Avaliação dos produtos financeiros utilizados para cada estratégia, de modo a verificar a aderência do produto ao mandato esperado;



- ❖ Definição e controle de limites de exposição máxima por estratégia de investimento, gestora, fundo e emissor ou contraparte;
- ❖ Avaliação das carteiras dos clientes de modo a verificar a aderência à Política de Investimento;
- ❖ Definição e revisão de processos internos para minimizar riscos operacionais.

As decisões do Comitê são registradas por meio de ata e distribuída de forma digital para todos os integrantes do comitê.

5.2 DEFINIÇÃO DE LIMITES/NÍVEIS DE RISCO

O nível de exposição, liquidez e risco (volatilidade e stress) será desviado apenas em Comitê de Alocação Estratégica. É importante ressaltar que os riscos são projetados e apresentados com clareza ao cliente no momento da construção da proposta de alocação, com base nas carteiras modelo adaptadas às restrições individuais do cliente.

5.3 MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento e controle de risco é feito com periodicidade diária, quinzenal e mensal, conforme o caso, através de relatórios processados e emitidos por sistemas (ATLAS/PAS Software desenvolvido pela Britech) e planilhas de controle internas (Excel).

O sistema ATLAS/PAS atualiza diariamente, via arquivos PROD, com cotação disponibilizada via B3, todo o portfólio de ativos disponíveis para negociação no mercado financeiro e consolida conforme:

- a. **Relatório de Exposição e Liquidez:** Emissão quinzenal. Checa os níveis de exposição corrente versus o acordado em Política de Investimentos com o cliente e, também, internamente, para cada estratégia de investimento e fundo de investimento/ativo investido. Além disso, analisa níveis de liquidez, para verificar se o Perfil do Investidor e, conseqüentemente, a Política de Investimentos, de cada cliente está sendo respeitada;
- b. **Relatório de Portfólio:** Emissão mensal. É elaborado para reunião com o cliente e mostra os níveis de retorno, exposição, volatilidade, liquidez, despesas e quaisquer outras medidas acordadas em Política de Investimentos.

As métricas de risco são checadas semestralmente em Comitê Semestral econômico, no qual se verifica:

- ❖ Aderência dos produtos financeiros investidos aos seus mandatos;
- ❖ Aderência dos portfólios dos clientes aos limites de risco de mercado, e
- ❖ São realizados calls mensais com os gestores dos produtos investidos, com o objetivo de verificar se o mandato do produto financeiro está aderente quanto a:



- Nível de risco incorrido e seus limites;
- Análise das atribuições de performance e risco do período e exposições correntes; e
- Liquidez coerente com o mandato.

Mensalmente, verifica-se a aderência dos portfólios às Políticas de Investimento, sobretudo em relação à liquidez corrente dos investimentos vs. Liquidez acordada formalmente com o cliente na Política de Investimento.

5.4 REENQUADRAMENTO

Com os níveis de risco definidos e os relatórios emitidos, quaisquer desenquadramentos poderão ser apontados e verificados e um plano de reenquadramento poderá ser imediatamente discutido, definido e implementado.

É importante notar que os prazos de reenquadramento estão sujeitos aos prazos de resgate/liquidação dos produtos investidos. Não obstante, o plano de reenquadramento será imediatamente definido e implementado.

A Triestor busca, de forma ativa, exposição significativa em ativos diretos, sejam eles ações, títulos de renda fixa pública e privada ou derivativos.

Nesses casos, tais ativos só serão zerados por meio de uma análise de fundamentos e preço e, apenas, quando for financeiramente vantajoso para o cliente.

A **Área de Gestão** sempre busca obter o máximo de informações disponíveis sobre os preços dos ativos, incluindo a cotação de negócios realizados em balcão, calls de corretoras, sistemas de difusão de preços e relatórios fornecidos por participantes de mercado. Tais informações servirão de base para a tomada de decisão de compra e/ou venda de ativos.

Os princípios de gestão de riscos estabelecidos na presente Política possuem total aderência da administração da Triestor e devem ser observados por todos na execução de suas funções. As eventuais violações a esta política e/ou às normas e procedimentos de gestão de riscos devem ser informadas ao seu superior imediato e, simultaneamente, ao diretor de Compliance.

Toda violação ou desvio será investigado para a determinação das medidas necessárias visando à correção da falha ou reestruturação de processos.

O não cumprimento dessa Política por parte dos colaboradores poderá implicar em medidas e ações disciplinares, incluindo a demissão por justa causa, no caso de funcionários, a rescisão do contrato de



TRiestor

prestação de serviços, no caso de terceirizados, ou a justa causa para a exclusão da sociedade, inclusive pela via judicial e/ou da administração, no caso de administradores e sócios. Além disso, tais violações podem sujeitar o colaborador a pena de responsabilidade civil e criminal, na máxima extensão do que a lei permitir.

Revisado em:	Alterações:
03/2022	N/A